

**DECRETO N.º 8.849**  
**DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.938.377,36 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.938.377,36 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0030.1180.449000	CONVENIOS DE SAUDE	1.301.070,06
15.10.10.302.0030.2128.339000	CONVENIOS DE SAUDE	1.095.789,55
15.10.10.302.0030.2128.449000	CONVENIOS DE SAUDE	<u>2.541.517,75</u>
TOTAL		<u>4.938.377,36</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 1.176.098,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil, noventa e oito reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0216 (CONVENIO ESTADUAL - 677/17 - REFORMA UBS RADIO CLUBE); 300.0218 (CONVENIO ESTADUAL - 1253/18 - DESPESAS DE CUSTEIO); 300.0219 (CONVENIO ESTADUAL - 1250/18 - DESPESAS DE CUSTEIO / INVEST.); 300.0220 (CONVENIO ESTADUAL - 018/19 - DESPESAS DE CUSTEIO - ESTIVADORES); 300.0221 (CONVENIO ESTADUAL - 646/19 - DESPESAS DE CUSTEIO); 300.0222 (CONVENIO ESTADUAL - 721/19 - DESPESAS DE CUSTEIO); 300.0223 (CONVENIO ESTADUAL - 278/19 - DESPESAS DE CUSTEIO).

II – Na quantia de R\$ 3.762.279,36 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recurso), relacionados ao Código de Aplicação 300.0605 (CONDESB - EQUIPAMENTOS UPA - ZONA LESTE), 300.0606 (CONDESB - EQUIPAMENTOS AMBULATORIO DE ESPECIALIDADE - AMBESP); 300.0607 (CONDESB - EQUIPAMENTOS POLI JABAQUARA); 300.0608 (CONDESB - SISTEMA DE MONITORAMENTO - SMS 01), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento